



A ÉTICA NO DISCURSO E NA *PRÁXIS* DOS EDUCADORES AMBIENTAIS: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL

Mario Sergio Cunha Alencastro – FACINTER ¹

Resumo: O avanço acelerado da sociedade urbana e industrial, apoiado no desenvolvimento tecno-científico, tem provocado graves impactos no meio ambiente, o que pode estar comprometendo a sustentabilidade planetária. Nesse contexto, o surgimento de uma *ética ambiental* significa uma recuperação dramática no pensamento sobre a condição humana, no que diz respeito às correlações entre o modo de ser humano e o meio ambiente circundante. A ética ambiental, apesar das inúmeras questões que coloca em pauta, é um campo ainda muito pouco explorado e, menos ainda, sistematizado. Pretende-se neste pequeno ensaio mapear, ainda que de forma sumária, o estado d'arte dessa ética emergente, procurando, sempre que possível, correlacioná-la com o discurso e a *práxis* dos educadores ambientais.

Palavras-chave: ética, ética ambiental, educação ambiental.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento tecno-científico abriu possibilidades para um melhor conhecimento da natureza e melhores condições de vida humana, mas também pode estar pondo em risco a própria sobrevivência planetária, pois o avanço acelerado da sociedade urbana e industrial tem provocado graves impactos no meio ambiente e vários sinais de perigo já são evidentes: a poluição do ar, das águas e do solo, o desmatamento, o agravamento do efeito estufa (aquecimento do planeta), a extinção das espécies, as alterações climáticas, a desertificação, a chuva ácida, a destruição da camada de ozônio e a escassez dos recursos hídricos, são apenas alguns exemplos de problemas contemporâneos, cuja solução exige grandes investimentos e mobilização em escala mundial.

Se tudo sinaliza para uma crise ambiental, esta mesma crise em muitos aspectos ainda é tratada sob um olhar reducionista, como se fosse apenas um problema exclusivamente técnico ou, no máximo, de natureza econômico-social, mas jamais uma questão que mereça uma interrogação mais profunda sobre os fatos, situações, ideias, comportamentos e valores a ela associados.

¹ Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER/ GRUPO EDUCACIONAL UNINTER

O filósofo e ambientalista Augusto Angel Maya (2002, p.23) é um dos muitos autores que aborda esta importante questão. Para ele, a crença generalizada de que tudo se resolve com uma simples inovação técnica ou com algumas reformas econômicas, não é verdadeira, pois, não é possível enfrentar a crise ambiental sem uma profunda reflexão sobre as bases nas quais se sustenta a moderna civilização tecnológica. Sabe-se muito bem que, dentre outras medidas, são urgentes e necessárias legislações mais radicais para controlar a deterioração do meio ambiente. A história, porém, ensina que as mudanças no campo jurídico sempre foram acompanhadas de novas prescrições éticas e de profundas renovações filosóficas.

Ponto de vista semelhante é defendido por Fritjof Capra (1988, p. 19), um dos muitos críticos da civilização tecnológica, que chama a atenção para o perfil de risco que acompanha esta civilização. Em seu famoso livro, *O Ponto de Mutação*, ele vê as últimas décadas do século XX marcadas por um estado de profunda crise mundial. Uma crise que afeta todos os aspectos da vida humana – saúde, relações sociais, economia, tecnologia e política. Uma crise de dimensões espirituais, intelectuais e morais, em tal escala que, pela primeira vez na história, a humanidade está sendo obrigada a se defrontar com a real ameaça de sua extinção e de toda a vida no planeta.

Parece que a crise ambiental não poderá ser superada apenas com medidas de cunho tecnológico, ou só com ações de natureza econômica que visem contabilizar os custos ambientais. A questão tem assumido uma dimensão mais profunda e, no mundo contemporâneo, uma dimensão ética.

É urgente a reflexão sobre as relações entre homem e natureza na atual sociedade tecnológica, e a questão ética emerge a partir do sentimento de impotência do homem em controlar os resultados, muitas vezes maléficos, produzidos pelos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Essa crise ambiental está pondo em jogo valores humanos fundamentais, passando a exigir princípios éticos que possam mediar os atos humanos em relação ao meio circundante. Assim, um novo campo da ética, a *ética ambiental*, estaria surgindo, com desdobramentos nas áreas jurídica, filosófica, econômica, educacional e até mesmo teológica.

No campo educacional, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, estabelecido no Fórum Global em 1992, afirma a importância da educação ambiental para a construção da “responsabilidade individual e coletiva, em nível local, nacional e planetário”, visando a “formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas”. Tal perspectiva também está presente no capítulo 36 da Agenda

21, cujo texto apresenta as práticas de ensino como fundamentais para o desenvolvimento da consciência ambiental e ética, e na construção de valores, atitudes e comportamentos em consonância com o desenvolvimento sustentável.²

Percebe-se, assim, que a educação ambiental tem como um de seus pilares fundamentais a transformação social baseada em valores éticos. No Brasil, a Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, ao dispor sobre os princípios básicos da educação ambiental, reforça a importância de sua vinculação à ética. Em seu Art. 9 (§ 3º) está explícito que “nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas”.

Trata-se de uma questão que, numa primeira abordagem, parece estar resolvida, pois já existe um consenso sobre a importância da ética ambiental e sua inclusão curricular, como disciplina ou tema transversal, na elaboração de diversos programas educacionais. Pretende-se assim, oferecer um conhecimento básico e contextualizado sobre o meio ambiente a fim de despertar nos estudantes a sensibilidade crítica em relação às questões ambientais, a partir da transformação de atitudes e valores.

Entretanto, um olhar mais cuidadoso sobre a ética ambiental desvela um leque muito amplo de concepções que se alojam sob este título. Concepções que, longe de construir um corpo filosófico homogêneo, são muitas vezes desencaixadas e até mesmo antagônicas entre si. Os muitos discursos relacionados à ética ambiental, permeados por diferentes cosmovisões, sentimentos, ideologias e crenças estão, em geral, carregados de valores culturalmente construídos, traduzindo-se em antinomias e contradições que se refletem na prática daqueles que estão envolvidos com temática ambiental, o que, certamente, inclui os educadores.

Sabe-se que o foco da ética é a conduta humana³ e que dentre seus principais interesses está o de fundamentar os valores que devem orientar as ações humanas num determinado contexto histórico-social. Se a ética é o estudo do conjunto de regras e normas que estruturam a vida em sociedade, uma das suas dificuldades enquanto saber organizado é que muitas vezes as considerações de cunho moral recaem no terreno do senso comum, das opiniões simplificadoras sedimentadas em crenças e ideologias sem qualquer tipo de reflexão

² É importante ressaltar que a conferência de Tbilisi realizada em 1977 já enfatizou a componente ética da Educação Ambiental, ao apresentá-la como sendo um processo permanente através do qual a sociedade e os atores sociais são conscientizados sobre as questões que envolvem o meio ambiente e adquirem ou desenvolvem valores, habilidades e atitudes, que os tornam capazes de agir livre, individual e coletivamente, para solução dos problemas ambientais.

³ **Ética** – em geral, “ciência da conduta” (ABBAGNANO, 1998, p.380).

crítica. No que tange à problemática ambiental, esta tendência é muito evidente, face aos diversos matizes ideológicos que ainda permeiam o campo do ambientalismo. Neste contexto, justifica-se um contraponto de caráter epistemológico, no sentido de compreensão dos termos e enunciados subjacentes à ética ambiental.

Desta forma, são apresentados no presente artigo os resultados de uma pesquisa de cunho exploratório e motivação epistemológica, cujo foco principal foi mapear, ainda que de forma sumária, o estado d'arte da ética ambiental, procurando, sempre que possível, correlacioná-la com o discurso e a *práxis* dos educadores ambientais.

2 ÉTICA E MEIO AMBIENTE

O conceito de *ética ambiental* ainda não está consolidado. Poder-se-ia, no entanto, dizer que trata da conduta do ser humano em relação à natureza, tendo como objetivo a conservação da vida global. Dedicar-se a questões como: relação ser humano/natureza, preservação ambiental, qualidade de vida e reversão dos processos de destruição da natureza. Pretende desenvolver uma nova postura comportamental em relação ao meio ambiente, capaz de atingir todos os segmentos da sociedade, notadamente o setor empresarial e industrial (CAMPS, 2003, p.155-157).

A ideia básica de uma ética ambiental indica que o meio ambiente é finito e limitado e que destruí-lo pode significar uma espécie de suicídio a longo prazo. Isso implica num novo relacionamento do ser humano com o seu meio ambiente. Para Maya (2002, p.24), no entanto, as normas éticas e jurídicas construídas e adotadas no mundo ocidental têm adotado como base a ideia de uma natureza submetida ao homem, concepção essa que está na própria essência do método científico moderno.

Basta lembrar o filósofo francês René Descartes que, em 1637, na 6ª meditação do *Discurso do Método*, obra esta que estabeleceu as condições gerais e as bases matemáticas a que se deve subordinar toda e qualquer investigação científica, teria afirmado que era possível ao homem chegar a conhecimentos que fossem úteis à vida, e que a aplicação desses conhecimentos transformaria os homens em “senhores e possuidores da natureza”.

É dentro desse horizonte, que começa a ser discutida, hoje, a problemática ambiental. Em contraposição a esse enfoque “cartesiano” de dominação da natureza, a reflexão filosófica sobre as relações homem-natureza tem buscado outro enfoque axiológico, no qual a ecologia – o estudo das inter-relações entre os organismos vivos e o seu meio físico – aparece na gênese

de novos valores, agora centrados sobre a vida e a natureza. Em outras palavras: novas perspectivas éticas, tendo como base um novo relacionamento com a natureza.

Hoje, a reflexão sobre as relações entre ser humano e natureza passa por uma abordagem ética que evidencia a alteridade (o relacionamento com os outros seres humanos e o extra-humano), mostrando, de um lado, a exigência de ser repensado seu lugar no universo e, de outro, a degradação da natureza, em virtude do empobrecimento da consciência humana quanto ao seu patrimônio comum, o planeta Terra.

O “Contrato Natural”, postulado pelo filósofo francês Michel Serres, e o “Princípio da Responsabilidade”, de Hans Jonas, são obras de extrema relevância dentro deste “paradigma emergente” e que são frequentemente evocados quando se aborda a questão da ética ambiental, tendo servido de inspiração para muitas formulações nesse campo.

No “Contrato Natural” são definidos os direitos relativos à natureza, sempre a partir da premissa que ela é algo vivo – um sujeito que interage –, sujeito de direito. Partindo da constatação que a natureza foi esquecida e mal tratada no processo de construção do mundo pela civilização tecnológica, Serres (1990) denuncia um nível de violência explícito contra a natureza e, como solução, propõe que ela passe a ser vista como sujeito, com direitos intrínsecos. O contrato natural seria um pacto a ser estabelecido entre o ser humano e aquele outro elemento que sempre tentou dominar racionalmente, ou seja, a própria natureza. É também uma ética que se projeta em relação às gerações futuras e apregoa um “retorno à natureza”, que, para ele, significa acrescentar ao contrato social um contrato natural de simbiose e reciprocidade com a natureza, sem o qual a vida corre sério perigo de extinção.

Em seu “Princípio da Responsabilidade”, Hans Jonas (2006), através de diversos princípios e paradigmas, se propõe a edificar uma ética nova, já que as éticas tradicionais não são mais capazes de responder aos desafios da modernidade tecnológica. Para ele, as questões éticas suscitadas pelo progresso da tecnologia – cujo poder é imenso e perigoso – dizem respeito aos efeitos remotos, cumulativos e irreversíveis de sua intervenção sobre a natureza, aliás, vista pelas éticas tradicionais como de menor importância, já que “a atuação sobre os objetos não humanos não constituía uma questão de relevância ética”, ou seja, “toda ética tradicional é antropocêntrica”.

Para Jonas (2006), porém, a ação humana, tecnologicamente potencializada, pode danificar irreversivelmente a natureza e o próprio homem. Surge assim uma nova dimensão para a responsabilidade – não prevista pelas éticas tradicionais –, e que seja capaz de interagir com novas ordens de grandeza, em termos de consequências futuras para a ação humana.

Todo cuidado é pouco, e ele propõe uma “heurística do temor”, na qual, deve-se conceder, em situações de incerteza, precedência de avaliação ao pior prognóstico no que diz respeito às consequências da ação. Jonas sugere um novo imperativo ético para a civilização tecnológica, que é “agir de tal maneira que os efeitos de tua ação não sejam destruidores da futura possibilidade de vida humana”.

Ao lado de esforços como de Jonas e Serres, de se conceber as bases filosóficas de uma *ética ambiental*, podem-se distinguir, no campo axiológico⁴, uma profusão de diferentes correntes, orientações e ideologias, que muitas vezes se confundem e que, por conta disso, dificultam a necessária tarefa de compreensão e das linhas de demarcação axiológicas envolvidas.

3 LINHAS DE DEMARCAÇÃO AXIOLÓGICAS

Para o filósofo e educador ambiental Mauro Grun (1996, p.11), existe hoje uma forte reflexão internacional sobre a possibilidade de uma ética capaz de reorientar o agir humano em sua relação com o meio ambiente. Grosso modo, uma ética que trataria da conduta do ser humano em relação à natureza, tendo como objetivo a conservação da vida global.

No entanto, sob a alcunha da ética ambiental se esconde um mosaico de interesses e percepções de mundo que se materializam nas mais diversas práticas e discursos. Expressões como “revalorização da vida”, “uma só terra”, “nosso futuro comum”, “direitos das gerações futuras”, etc., fazem supor a existência de princípios e valores hegemônicos que orientem as ações humanas em relação ao ambiente, escondendo assim as fortes divergências que podem existir.

Neste contexto, uma caracterização geral e de caráter epistemológico sobre as diversas formas de compreensão da ética ambiental, seria uma contribuição muito útil para a construção de um marco conceitual ainda pouco desenvolvido.

A ética ambiental tem adquirido aspectos muito distintos, desde a defesa intransigente de todas as formas e manifestações da natureza – cada árvore, cada inseto, cada pedaço de solo –, até a busca de formas de intervenção muitas vezes drásticas, no ambiente natural, para torná-lo mais adequado ao uso humano e a sua preservação através do tempo.

Um primeiro passo a ser dado na tarefa de compreender essas diferentes abordagens axiológicas é imaginar uma linha ou contínuo que vai de um polo, que se caracteriza por uma

⁴De axiologia – teoria dos valores em geral, especialmente dos valores morais (JAPIASSÚ e MARCONDES, 1991).

postura *ecocêntrica*, a outro, identificado com a postura ou perspectiva *antropocêntrica*. Essas duas polaridades serão tratadas aqui como ponto de partida, para a compreensão das diversas éticas associadas à questão ambiental.

Para Foladori (2001, p.85), o que fundamenta as éticas de caráter *ecocêntrico* é a natureza, ideia esta que se consubstancia na existência de critérios de valor fora da sociedade humana, ou seja, inerentes à natureza, e que devem orientar a própria organização humana. Isso significa que os critérios éticos são construídos a partir de valores naturais intrínsecos e externos à sociedade humana. Já no campo *antropocêntrico*, cujo foco é a sociedade humana, as relações com o meio ambiente são determinadas pelas próprias necessidades ou interesses humanos, em outras palavras, na visão antropocêntrica, a natureza existe para servir ao homem.

Héctor Leis (1996, p.59) aproxima-se bastante de Foladori ao apresentar a categoria *antropocêntrica* como sendo aquela que, em maior ou menor intensidade, defende valores e atitudes que privilegiam a espécie humana, estabelecendo distâncias valorativas entre o homem e a natureza. Já a categoria *biocêntrica*⁵ postula uma maior aproximação valorativa entre os dois elementos. Nessa segunda categoria, os sistemas ecológicos, formados por florestas, rios, mares e campos, assim como as espécies vegetais e animais, são considerados frágeis e insubstituíveis e estão ameaçados pelo crescimento da indústria, da tecnologia e da ocupação dos espaços pelos homens. Por conta disso, os interesses das pessoas deveriam se harmonizar com as necessidade de preservação das espécies e dos ambientes naturais.

4 A PRÁTICA AMBIENTALISTA E SUAS REFERÊNCIAS ÉTICAS

As perspectivas axiológicas *antropocêntricas* e *ecocêntricas* estão sempre presentes na *práxis* efetivamente vivenciada pelos diversos atores sociais (empresários, governos, movimentos ambientalistas e educadores) comprometidos com as questões ambientais. Geralmente, essa *práxis* se manifesta de forma bem distinta, em duas abordagens, que podem ser caracterizadas como abordagem *extremada* e abordagem *moderada*, de acordo com a intensidade com que as perspectivas éticas supracitadas são incorporadas por esses atores.

Num primeiro grupo está o que poderia ser chamado de *ecocentrismo extremado*. Destaca-se aqui a postura ética defendida pelos adeptos da *ecologia profunda*⁶ (*Deep*

⁵ Observar que esse autor usa o termo *biocêntrico* em lugar de *ecocêntrico*, mas os enfoques são muito semelhantes.

⁶ Para Kwiatkowska e Issa (1998), as propostas do ecólogo norte-americano Aldo Leopold (1887-1948) são os antecedentes mais importantes da Ecologia Profunda. Esse cientista, preocupado pela degradação do meio ambiente nos Estados Unidos,

Ecology), tendo como base a premissa de que todas as espécies têm valor em si mesmo e que os humanos não têm o direito de reduzir essa riqueza. Sua lógica é simples: uma vez que as atividades humanas atualmente estão destruindo a diversidade biológica da Terra, as estruturas políticas, econômicas e tecnológicas deveriam ser mudadas. As tecnologias usadas na agricultura e na indústria, por exemplo, deveriam ser as mais simples, fazendo uso intensivo de mão de obra e poupando ao máximo o uso de recursos naturais, como a água e os minerais. Há, entre os seguidores mais radicais dessa linha, quem advogue a redução ou o completo encerramento das ações e trabalho industrial que perturbem a interação natural dos componentes da Terra.

A Ecologia Profunda é uma forte corrente de pensamento “ambientalista”, e que, antes de ser uma filosofia completamente concebida, é um movimento social que assume diversas formas de manifestação. Há, desde aqueles que adotam um comportamento individual contemplativo da natureza, até grupos como *Earth First* que têm desenvolvido diferentes tipos de mobilizações. Manuel Castells (1999, p. 149) vê proliferar, junto à Ecologia Profunda, uma contracultura de amplo espectro, numa espécie de *ecotopia*, que abriga, dentre outros, ecoguerrilheiros, grupos feministas (ecofeminismo) e até adeptos de religiões neo-pagãs.

Também no campo ecocêntrico, mas adotando uma prática, por assim dizer, mais branda, surge o *ecocentrismo moderado*. Um bom exemplo desta linha de atuação são os *Verdes*, que para Manuel Castells (1999, p. 143) carregam a identidade de cidadãos preocupados com a proteção do meio ambiente, e que têm sua forma de atuação principal nos chamados “Partidos Verdes”, muito atuantes na Inglaterra e Alemanha, por exemplo. A “política verde”, segundo Héctor Leis (1996, p.119) pauta-se em quatro princípios básicos: ecologia, responsabilidade ou justiça social, democracia participativa ou mais direta, e não violência.

Os “Verdes”, que também atuam através de revistas como *The Ecology*, ou por movimentos de ecologistas como o *Green-Peace* e *Friends of the Earth*, propõem, dentre outras coisas, uma nova educação, voltada para a criação de uma consciência socioecológica, apoiada no exercício de uma liberdade responsável, sempre levando em conta que a finalidade

propôs uma “Ética da Terra” que significa estender o conceito de comunidade humana para todos os seres vivos e solos, e matéria abiótica em geral. Sua proposta era contra considerar a natureza somente como recurso natural, para ser considerada como espaço de vida. Mas, o nascimento do moderno movimento da Ecologia Profunda pode-se relacionar com a publicação do artigo *The Shallow and the Deep, Long-Range Ecology Movements: a Summary*, escrito pelo filósofo Arne Naess (1973).

do ser humano não é o domínio da natureza – que tem valor em si –, mas a sua administração. Em linhas gerais, apregoam a interrupção do crescimento populacional, redução do consumo de produtos considerados supérfluos, uso de tecnologias limpas e orientação energética para o uso de recursos renováveis.

Em franca oposição às formas de ecocentrismo, surge o *antropocentrismo extremado*, que vê com ceticismo todas as tentativas de proteger e regular o uso dos ambientes e dos recursos naturais, sem atentar para os evidentes problemas que a expansão descontrolada do uso dos recursos naturais vem criando.

Foladori (1991, p. 99) chama de *cornucopianos*⁷ àqueles que consideram que é possível superar os problemas ambientais com soluções técnicas. Como todos os *antropocentristas*, os *cornucopianos* colocam o interesse humano imediatista como guia dos critérios valorativos que se estabelecem nas relações entre sociedade humana e meio ambiente. Estando hoje em dia ligada à defesa da economia de livre mercado, a posição *cornucopiana* alinha-se, dessa forma, à ética defendida pelos adeptos do liberalismo e neoliberalismo, assumindo uma postura conservadora em relação ao meio ambiente e acreditando que o livre mercado conseguirá solucionar os problemas ambientais, através de mecanismos como: restrição do consumo de recursos não renováveis ou em extinção, pelo aumento dos preços destes recursos, substituição de matérias primas e fontes energéticas, e melhor aporte tecnológico para o uso mais eficiente dessas mesmas tecnologias.

Os *cornucopianos* também se valem dos direitos de propriedade para punir, sempre seguindo mecanismos de mercado, aos que causam danos à natureza, através da imposição de taxas (princípio poluidor-pagador) aos que causam danos. Assim, se um rio contaminado pertence a uma propriedade privada, seu proprietário poderá exigir uma indenização a quem contamina.

Na sua forma mais extrema, a visão antropocêntrica chega a se opor às tentativas de governos e organizações internacionais de limitar a ação de indivíduos e empresas, como iniciativas contrárias ao progresso, e acredita na capacidade que os mercados têm de corrigir, por si mesmos, os desajustes gerados pela espoliação dos ambientes e dos recursos naturais.

Outra vertente antropocêntrica, mas que pode ser considerada *moderada* é aquela que Marcelo Pelizzoli (2003, p.26) chamou de reformista, por conta dos ajustes que pretende fazer no modelo capitalista, para evitar o colapso geral de todo o sistema planetário. Aderente à

doutrina que começou a ser traçada na Conferência Mundial de Meio Ambiente de 1972 (Estocolmo) e de algumas ações da conferência Rio 92, os reformistas comungam de ações tais como: diminuição lenta da emissão de CO₂ dos países desenvolvidos (Protocolo de Kyoto), aprimoramento de combustíveis alternativos, implantação de certificados ambientais empresariais/industriais (exemplo: ISO 14.000), eficiência e reciclagem de materiais, criação de empregos alternativos, geração de renda, aproximação do Sistema Liberal ao estado de bem-estar social (modelo europeu).

Os reformistas também primam pelo desenvolvimento da tecnologia e da economia para resolver problemas socioambientais, mas, ao contrário dos *cornucopianos*, estimulam os direitos difusos (proteção à natureza, direitos do consumidor, rotulação de alimentos transgênicos, campanhas contra cigarros e drogas, etc.). Trazem à tona o debate sobre desenvolvimento sustentável, na esteira de programas de busca de eficiência empresarial, qualidade total e inserção social.

5 A ÉTICA AMBIENTAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Trabalhar a ética ambiental num contexto educacional é uma questão complicada, pois há muita confusão conceitual e carência de um aprofundamento teórico sobre o tema (LEIS, 1992) e muitos conceitos atrelados às questões sobre meio ambiente, em especial a Educação Ambiental encontram-se confusos, perdendo, sobretudo sua densidade (LOUREIRO, 2004; SIQUEIRA, 2002).

Sobre este aspecto é interessante a pesquisa realizada por Leandro e Costa (2008) com profissionais que atuam como educadores ambientais no ensino superior no município do Rio de Janeiro e Grande Rio. O resultado da pesquisa aponta para o fato de que, mesmo entre os educadores ambientais que atuam na universidade, parece não haver um consenso sobre o que seria Ética Ambiental e muita confusão conceitual, talvez por conta da formação diversificada dos profissionais envolvidos, sobre os princípios gerais da ética como disciplina filosófica.

Muitos participantes da pesquisa acreditam que há uma urgente necessidade de um acerto conceitual para que todos comecem a discutir a questão mais claramente e a “maioria dos entrevistados foi categórica ao afirmar que realmente não existe um consenso sobre o que é Ética Ambiental na universidade”. Um dos entrevistados chegou mesmo a afirmar que a

⁷ Derivado de cornucópia – corno mitológico, atributo da abundância e símbolo da agricultura e do comércio (Buarque de

“confusão conceitual dificulta o entendimento e conseqüentemente, impossibilita a construção de um consenso entre os educadores que atuam na universidade”.

A pesquisa ressalta também que, pela fala dos entrevistados, fica evidenciado que a história de vida de cada um teria influenciado bastante a sua trajetória na Educação Ambiental. Em se tratando de história de vida, Enrique Leff (2002) chama a atenção para o fato de que o paradigma predominante do mundo ocidental contemporâneo é o utilitarismo antropocêntrico, que coloca o ser humano no centro de tudo e que a natureza não passa de uma fonte de recursos à sua disposição.

É natural que esta percepção de muito esteja presente no discurso e na prática de muitos educadores ambientais, visto que sua formação deu-se a partir desta perspectiva. O próprio autor deste artigo, cuja formação primeira foi engenharia civil, tem ainda muita dificuldade para analisar a problemática ambiental que não por uma ótica tecnicista, utilitária e antropocêntrica.

Em muitas universidades a dicotomia antropocentrismo *versus* ecocentrismo é marcada pelo distanciamento discursivo entre o que se desenvolve nos cursos ligados às ciências humanas, nos quais se valoriza uma “ética centrada na vida” e o que se pratica nos cursos tecnológicos e empresariais, pois, quando existem, os estudos ambientais dão-se pelo viés utilitário, sustentados por uma ética “centrada no humano” e que não contempla os critérios da alteridade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Edgar Morin (2011) na sua obra “*Os sete saberes necessários à educação do futuro*” evidencia a necessidade da busca de uma “cidadania planetária”, capaz de enfrentar as crises sociais, econômicas e ambientais que colocam em risco a preservação da vida no planeta. Segundo Morin é necessário a criação de espaços dialógicos, criativos, reflexivos e democráticos capazes de viabilizar práticas pedagógicas fundamentadas na solidariedade, na ética, na paz e na justiça social.

Neste sentido, Riojas (2003) sugere que um dos caminhos para conseguir trabalhar a questão ambiental de maneira adequada é adotando estratégias didáticas e técnicas que incentivem o desenvolvimento de habilidades de reflexão entre professores e estudantes, de maneira que estes

consigam estabelecer as relações existentes entre a realidade objetiva e os temas relativos à questão ambiental.

Para tanto, o conhecimento e a compreensão das diversas perspectivas axiológicas presentes no debate ambiental, permitem que os educadores tenham condições para reelaborar as informações que recebem, decodificando-as e assumindo a condição de trabalhar as questões ambientais em suas múltiplas determinações e interseções.

Tal abordagem proporcionaria aos educandos as condições necessárias para reconhecer os diversos dilemas e valores que estão inseridos no amplo espectro do debate ambiental, tornando-os aptos a agirem enquanto cidadãos conscientes.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BUARQUE DE HOLANDA, Aurélio F. *Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa*. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- CAMPS, Victoria. Perspectivas éticas generales. In: IBARRA, Andoni; OLIVÉ, León. (Eds.) *Cuestiones éticas em ciencia y tecnologia en el siglo XXI*. Madrid: Editorial Biblioteca Nueva, 2003.
- CAPRA, Fritjof. *O ponto de mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente*. São Paulo: Cultrix, 1988
- CASTELLS, M. *O “verdejar” do ser: o movimento ambientalista*. In: *O Poder da Identidade*, vol. 2 de A Era da Informação: economia, sociedade e cultura. Editora Paz e Terra, SP, 1999.
- DESCARTES, René. *Discurso do Método*. Brasília: Ed da UNB, 1985.
- FOLADORI, Guillermo. *Uma tipologia del pensamiento ambientalista*. In: PIERRI, Naína. ; FOLADORI, Guillermo. (Org.) *Sustentabilidad? Desacuerdos sobre el desarrollo sustentable*. Montevideo: Trabajo y Capital, 2001. p. 81-127.
- GRUN, Mauro. *Ética e educação ambiental: a conexão necessária*. Campinas, SP: Papirus, 1996.
- JAPIASSÚ, Hilton.; MARCONDES, Danilo. *Dicionário de filosofia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991
- JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto : Ed. PUC-Rio, 2006.
- KWIATKOWSKA, Teresa; ISSA, Jorge (Orgs.). *Los caminos de la ética ambiental: una antología de textos contemporáneos*. México: Editorial Plaza y Valdés, 1998.
- LEANDRO, A. de L.; COSTA, Renata de Sá Osborne. *Ética ambiental e formação de educadores ambientais no ensino superior: resultados da pesquisa*. *Organização & Estratégia*. Niterói: Mestrado em Sistemas de Gestão, *LATEC/TEP/TCE/CTC/UFF*, v. 4, n. 1, p. 48-70, jan-abr, 2008.
- LEIS, Hector Ricardo. *Ética ecológica: análise conceitual e histórica de sua evolução*. In: LEIS, Hector Ricardo (org.). *Reflexão cristã sobre o meio ambiente*. São Paulo: Loyola,

1992. p. 51-76.

_____. As “éticas” do ambientalismo. *Ciência & Ambiente*. Santa Maria: Editora da UFSM, v. 12, p. 58-64, 1996.

LEFF, Enrique. *Epistemologia ambiental*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. *Trajatória e fundamentos da Educação Ambiental*. São Paulo: Cortez, 2004.

MAYA, Augusto Angel. *El retorno de Ícaro*. La razón de la vida. (Muerte y vida de la filosofía. Una proposta ambiental). Bogotá: PNUD, IDEA, 2002.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários a educação do futuro*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PELIZZOLI, M. L. *Correntes da ética ambiental*. Petrópolis: Vozes, 2003

RIOJAS, Javier. A complexidade ambiental na universidade. In: LEFF, Enrique (Org). *A complexidade ambiental*. Blumenau: Cortez / Edifurb, 2003.

SERRES, Michel. *O contrato natural*. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

SIQUEIRA, Josafá Carlos. *Ética e meio ambiente*. 2 ed. São Paulo: Loyola, 2002.